

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de peças originais/genuínas para Colhedora de Cana CASE IH Austoft 9000

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças originais/genuínas CASE IH, destinadas à manutenção da Colhedora de Cana CASE IH Austoft 9000, equipamento utilizado nas atividades práticas do Laboratório Municipal de Manutenção de Máquinas Pesadas.

1.2. A aquisição compreende exclusivamente o fornecimento das peças relacionadas abaixo, não abrangendo serviços de mão de obra, instalação ou manutenção:

Item	Descrição	Código/PN	Marca	Qtde.
01	Filtro de combustível	84423586	CASE IH	01
02	Filtro de combustível	5801516883	CASE IH	01
03	Sensor de pressão do combustível	5801483105	CASE IH	01
04	Válvula	5801483106	CASE IH	01
05	Sensor	5802068164	CASE IH	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação da Colhedora de Cana CASE IH Austoft 9000, equipamento disponibilizado ao Município por meio de parceria com a CASE IH e utilizado nas atividades práticas do Laboratório Municipal de Manutenção de Máquinas Pesadas, sendo necessária a manutenção de suas condições adequadas de funcionamento, segurança, confiabilidade e disponibilidade para utilização.

2.2. As peças relacionadas neste Termo de Referência integram sistemas essenciais ao funcionamento do equipamento, especialmente os sistemas de alimentação e controle de combustível, razão pela qual a utilização de componentes inadequados ou incompatíveis poderá ocasionar falhas de funcionamento, diagnósticos incorretos, desgaste prematuro e eventual comprometimento de outros componentes da máquina.

2.3. Dessa forma, mostra-se tecnicamente necessária a aquisição de peças originais/genuínas CASE IH, identificadas pelos respectivos códigos/PN, uma vez que tais componentes são desenvolvidos para aplicação específica no equipamento,



assegurando compatibilidade dimensional, mecânica, hidráulica e eletrônica, bem como preservando as características de desempenho, segurança e confiabilidade originalmente previstas pelo fabricante.

2.4. A exigência de peças originais/genuínas não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas garantir a compatibilidade e a adequada aplicação dos componentes em equipamento específico já existente no uso do Município, considerando suas características técnicas e a necessidade de preservação de seu funcionamento.

2.5. A exigência encontra respaldo no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite, excepcionalmente e mediante justificativa formal, a indicação de marca ou modelo quando necessária à padronização, à compatibilidade com plataformas e padrões já adotados ou quando determinada marca/modelo atender de forma adequada às necessidades da Administração.

2.6. A especificação por código/PN do fabricante também proporciona maior segurança na identificação dos componentes, reduzindo o risco de fornecimento de peças incompatíveis ou de especificação diversa daquela necessária ao equipamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Considerando tratar-se de equipamento de fabricação CASE IH, de aplicação específica e com sistemas mecânicos, hidráulicos e eletrônicos integrados, os componentes deverão ser novos, sem uso, originais/genuínos CASE IH e correspondentes aos códigos/PN especificados neste Termo de Referência.

3.2. A exigência deverá ser comprovada pelo fornecedor mediante documentação comercial ou técnica pertinente, catálogo, identificação do fabricante, nota fiscal ou outro documento idôneo que permita verificar a originalidade e a compatibilidade das peças com a Colhedora CASE IH Austoft 9000.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As peças deverão ser entregues novas, sem sinais de uso, em suas embalagens adequadas e devidamente identificadas.

4.2. O fornecedor será responsável pela substituição de peças que apresentem defeito, avaria, divergência de código/PN ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo embalagem, transporte, tributos e demais encargos incidentes, deverão estar incluídos no preço contratado.



5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer as peças de acordo com as especificações, quantidades e códigos/PN estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo sua originalidade, qualidade e compatibilidade.

5.2. Responsabilizar-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, de peças entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos de fabricação.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir as peças fornecidas, verificando sua quantidade, identificação, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas.

6.2. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a devida conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento das peças ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente quanto à marca/fabricante, código/PN, quantidade, integridade, originalidade e compatibilidade com a Colhedora CASE IH Austoft 9000.

8. VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral do objeto, contado a partir da formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente contratação limita-se ao fornecimento das peças especificadas, não estando incluídos serviços de instalação, manutenção, diagnóstico ou mão de obra, os quais, se necessários, serão objeto de contratação própria.

9.2. A aquisição deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarumã, 03 de setembro de 2026.

Simony Valeze Moraes Rocha
Supervisora de Programas
Secretaria da Educação e Cultura



